



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, em conformidade com o que deliberou o Plenário em sessão extraordinária de 2 de agosto de 2022, aprovando o Projeto de Lei nº 185/2022, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 185/2022

Desafeta para a classe de bens dominicais as áreas públicas que especifica.

Art. 1º Ficam desafetadas da classe de bens de uso especial ou de uso comum do povo para a classe de bens dominicais as seguintes áreas públicas do Município:

I – imóvel de matrícula nº 84.016, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 5.205,67 m², localizado no Jardim Ana Adelaide;

II – imóvel de matrícula nº 128.427, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 11.522,00 m², localizado no Jardim Jacarandá;

III – imóvel de matrícula nº 79.623, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 11.989,50 m², localizado no Jardim Residencial Silvestre; e

IV – imóvel de matrícula nº 78.571, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 12.006,44 m², localizado no Jardim Esplanada.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei oneram as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 2 de agosto de 2022.

HUGO ADORNO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GUILHERME BIANCO

THAINARA FARIA